

LISTA DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL NO SIGOR

Lista dos Resíduos da Construção Civil, organizada de acordo com a Resolução Conama 307 e suas alterações e Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 18 de dezembro de 2012.

Resíduos Classe A

- Resíduos de cimento (cimento, argamassa, concreto, blocos e pré-moldados e artefatos de cimento)
- Tijolos (tijolos e blocos de cerâmica vermelha)
- Ladrilhos, telhas e materiais cerâmicos (cerâmica vermelha)
- Ladrilhos, telhas e materiais cerâmicos (azulejos, pisos cerâmicos vidrados (grês, porcelanatos) ou louças sanitárias (cerâmica branca)
- Solos e rochas não contendo substâncias perigosas
- Lama bentonítica não contendo substâncias perigosas
- Lodo de dragagem não contendo substâncias perigosas
- Misturas de cimento, tijolos, ladrilhos, telhas e materiais cerâmicos não contendo substâncias perigosas
- Areia e Brita
- Resíduos de reforma e reparos de pavimentação

Resíduos Classe B

- Cobre, bronze e latão (fios, cabos, ferragens, etc)
- Alumínio
- Chumbo
- Zinco
- Ferro e aço
- Estanho
- Mistura de sucatas metálicas
- Cabos que não contenham hidrocarbonetos, alcatrão ou outras substâncias perigosas
- Magnésio
- Níquel
- Madeira serrada sem tratamento - tábuas, pontalete, vigas e/ou serragem
- Madeira - (Compensado (resinado ou não), painéis OSB, e outras madeiras industrializadas (laminada, aglomerada) e pintadas ou envernizadas)
- Plásticos (mantas de cura, telas de proteção, PVC, PP, PPR, PEAD, PEBD, PET, EPS - isopor, etc)
- Embalagens de papel e cartão
- Embalagens de plástico

- Embalagens de madeira
- Embalagens de metal (ferroso)
- Embalagens de metal (não-ferroso)
- Mistura de embalagens
- Embalagens de vidro
- Embalagens têxteis
- Vidro (plano, liso, translúcido, refletivo ou temperados)
- Materiais de construção a base de gesso não contaminados com substâncias perigosas
- Misturas betuminosas não contendo alcatrão (asfalto modificado, emulsão asfáltica e mantas asfálticas)
- Misturas de resíduos de construção e demolição não contendo mercúrio, PCB e substâncias perigosas (resíduos têxteis, carpetes, tecidos de decoração)
- Materiais de isolamento não contendo amianto ou substâncias perigosas (Lã de vidro e lã de rocha)
- Resíduos de Borracha exceto pneus

Resíduos Classe C

- Plásticos (neoprene, plásticos reforçados com fibras (forros em lã de vidro com revestimento em PVC))
- Resíduos de colas e vedantes não contendo solventes orgânicos ou outras substâncias perigosas (selantes, massa plástica, epóxi)
- Resíduos de tintas e vernizes não contendo solventes orgânicos ou outras substâncias perigosas
- Misturas de resíduos de construção e demolição não contendo mercúrio, PCB e substâncias perigosas (Lixas (papel e areia), forros (argamassa, EPS, lãs de vidro)
- Embalagens de papel e cartão (com materiais cimentícios, gesso, cal)

Resíduos Classe D

- Tintas, produtos adesivos, colas e resinas contendo substâncias perigosas (restos e borras de tintas e pigmentos, graxas, solventes, selantes, desmoldantes, aditivos)
- Embalagens de qualquer tipo contendo ou contaminadas por substâncias perigosas
- Resíduos de soldadura (Eletrodos)
- Misturas ou frações separadas de cimento, tijolos, ladrilhos, telhas e materiais cerâmicos contendo substâncias perigosas -

- Vidro, plástico e madeira, misturados ou não, contendo ou contaminados com substâncias perigosas - (Madeiras tratadas com creosoto, fungicidas, poliuretano, etc)
- Misturas betuminosas contendo alcatrão
- Asfalto e produtos de alcatrão - (solução asfáltica)
- Resíduos metálicos contaminados com substâncias perigosas
- Cabos contendo hidrocarbonetos, alcatrão ou outras substâncias perigosas
- Solos e rochas contendo contaminados com bifenilas policloradas (PCB)
- Solos e rochas contendo outras substâncias perigosas -
- Lama bentonítica contaminada
- Britas de linhas ferroviárias contendo substâncias perigosas
- Materiais de isolamento contendo amianto
- Outros materiais de isolamento contendo ou constituídos por substâncias perigosas
- Materiais de construção contendo amianto (por exemplo, telhas, tubos, etc.)
- Materiais de construção à base de gesso contaminados com substâncias perigosas
- Resíduos de construção e demolição contendo mercúrio
- Resíduos de construção e demolição contendo PCB (por exemplo, vedantes com PCB, revestimentos de piso à base de resinas com PCB, condensadores de uso doméstico com PCB)

Resíduos diversos gerados no canteiro

- Produtos eletroeletrônicos e seus componentes fora de uso não contendo substâncias perigosas (Lâmpadas incandescentes)
- Pneus inservíveis/usados de automóveis
- Pneus inservíveis/usados de caminhões/ônibus
- Pneus inservíveis/usados de tratores
- Resíduos biodegradáveis de cozinha e cantinas
- Lodos de dragagem contendo substâncias perigosas
- Lodos de fossas sépticas (inclui efluentes de banheiros químicos)
- Misturas de gorduras e óleos, da separação óleo/água, contendo apenas óleos e gorduras alimentares
- Misturas de gorduras e óleos, da separação óleo/água, exceto óleos e gorduras alimentares
- Resíduos contendo outras substâncias perigosas (filtros, estopas, motores, mangotes, cabos, serragens contaminados com óleos ou lubrificantes)
- Óleos de motores, transmissões e lubrificação usados ou contaminados
- Absorventes, materiais filtrantes contaminados por substâncias perigosas (incluindo filtros de óleo, panos de limpeza e vestuário de proteção, EPIs),

- Absorventes, materiais filtrantes, panos de limpeza e vestuário de proteção não contaminados com substâncias perigosas
- Lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista
- Produtos eletroeletrônicos fora de uso contendo clorofluorcarbonetos (geladeira, ar condicionado)
- Óleos e gorduras alimentares
- Pilhas e acumuladores a base de chumbo, níquel/cadmio ou mercúrio
- Pilhas e acumuladores que não são a base de chumbo, níquel/cadmio ou mercúrio
- Produtos eletroeletrônicos e seus componentes fora de uso contendo componentes perigosos, exceto lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista, geladeiras e ar condicionado
- Resíduos com a possível presença de agentes biológicos que, por suas características de maior virulência ou concentração, pode apresentar risco de infecção (GRUPO A da Resolução CONAMA 358)
- Resíduos contendo substâncias químicas que pode apresentar risco à saúde pública ou ao meio ambiente, dependendo de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade, toxicidade (GRUPO B da Resolução CONAMA 358)
- Materiais perfurocortantes ou escarificantes (GRUPO E da Resolução CONAMA 358)
- Resíduos de varrição, limpeza de logradouros e vias públicas e outros serviços de limpeza urbana biodegradáveis (podas/vegetação, limpeza de terrenos)
- Resíduos de varrição, limpeza de logradouros e vias públicas e outros serviços de limpeza urbana não biodegradáveis (varrição de canteiro de obra)